

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17010002/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17010002/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPA DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE FRANCISCO NUNES DA SILVA E A EMPRESA ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do seu presidente, com sede na rua Sem. Georgino Avelino 601, Centro, São José do Campestre/RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.712.259/0001-77, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Francisco Nunes da Silva, residente em São Jose do Campestre, portador do RG Nº 001.111.300 ITEP - RN e CPF Nº 490.670.264-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.288.268/0001-04, sediada na rua Lauro Maia, Nº 1120, bairro Fatima, Fortaleza - CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Antonio Hitalo Figueiredo Bezerra portador RG Nº 2002002108868 SSP - CE, CPF Nº 600.222.893-48, tendo em vista o que consta no Processo Nº 1001002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da resolução Nº 006/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 17010002/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada no serviço de implementação, gerenciamento e locação de uso de sistema de integrado de administração financeira, compreendendo os serviços de orçamento, contabilidade e licitação para funcionamento das atividades administrativas da câmara municipal de São José do Campestre - RN, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2024 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), conforme descrito no Contrato Nº 17010002/2024.
- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANO ORÇAMENTÁRIO
2025
PODER
01 - Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE
2001 - Manutenção das atividades Câmara municipal
NATUREZA DA DESPESA
33.90.39.00 - Outros serv. terceiro Pessoa Jurídica.
33.90.39.99 - Outros serv. terceiro PJ;
FONTE DE RECURSOS
000 - Recurso não vinculados de impostos;

- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

- Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

- Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

São Jose do Campestre - RN, 30 de dezembro de 2024

FRANCISCO NUNES DA SILVA
PRESIDENTE

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 02.288.268/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: